

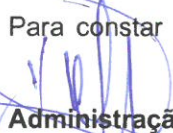
BÓTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

EDITAL

FERNANDO QUEIROGA, Presidente da Câmara Municipal de Boticas:

Torna público que a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 26 de Setembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de 05 de Setembro de 2024, aprovou a seguinte "**Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2025**", documento que se encontra em anexo.

 Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e eu, **Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças**, o subscrevi.

Câmara Municipal de Boticas, 02 de Outubro de 2024

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)

Anexo: Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2025

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2025

O nº 1, do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior(...);

A mesma lei, no seu nº 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

Tendo em conta as especificidades das limitações existentes no interior, nomeadamente o despovoamento, que resulta de vários factores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros;

Tendo em conta que o Concelho de Boticas, tais como os demais restantes concelhos do interior profundo, também não foge à regra, debate-se com as mesmas dificuldades, tentando contrariar e até travar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos municípios;

Tendo em conta especialmente a fixação dos jovens no concelho, que se deparam com limitações na área da habitação, com dificuldades crescentes no acesso ao crédito e ao arrendamento, bem como para fazer face aos restantes custos ligados à habitação;

Tendo em conta que também é da responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos municípios e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objectivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus municípios;

Não obstante os Municípios portugueses passarem por algumas dificuldades financeiras, o Município de Boticas, fruto de uma rigorosa e contínua gestão financeira, possui uma capacidade de liquidez que lhe permite satisfazer as necessidades mais básicas;

Nestas condições, propõe-se ao executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no exacto montante de **5%** e a incidir sobre os rendimentos de **2025**, em favor dos seus munícipes.

Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.

Câmara Municipal de Boticas, 2 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara



(Fernando Queiroga)